

CONECTA DAY 2026 amplia escopo e leva referências nacionais ao interior paulista

Norminha 899,
27/08/2026

Terceira edição do encontro acontece em 7 de novembro, em Presidente Prudente, e passa a reunir Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional, Psicologia e Medicina do Trabalho na mesma programação.

Em novembro de 2024, uma sala alugada em Presidente Prudente recebeu a primeira edição de um encontro que nasceu de uma constatação simples: os profissionais de saúde e segurança do trabalho do Oeste Paulista não se encontravam. Cada um re-

solveria os mesmos problemas sozinho, dentro da própria empresa, sem trocar com quem enfrentava exatamente as mesmas questões a poucos quilômetros dali.

Dois anos depois, o CONECTA DAY chega à terceira edição com uma mudança estrutural na proposta: o evento deixa de tratar apenas de segurança do trabalho e passa a reunir quatro áreas — Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional, Psicologia e Medicina do Trabalho — em um único dia de programação.

Duas edições, um público consolidado

As duas primeiras edições reuniram cerca de 150 profissionais cada, com representantes de mais de 20 empresas da região. O público é formado por técnicos e engenheiros de segurança, médicos e enfermeiros do trabalho, psicólogos organizacionais, higienistas, equipes de SESMT e consultores autônomos que atendem empresas do Oeste Paulista.

A avaliação recorrente dos participantes aponta para um elemento que raramente aparece na programação oficial: o intervalo. As conversas de corredor entre profissionais que atuam

nas mesmas empresas, nos mesmos setores e diante das mesmas normas acabaram se tornando do parte central da proposta — e explicam o nome do encontro.

Leia matéria completa, escrita por Vitor Lanutti, idealizador do CONECTA DAY 2026, na Página 04/13 desta edição.

Norminha 899

VENHA AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS NA

PROTEMINAS
IV Feira Brasil de Segurança

5 A 7 OUTUBRO 2027
Belo Horizonte - MG

FAÇA SEU CREDENCIAMENTO GRATUITO EM
www.proteminas.com.br

A Administração pública é a grande vilã da engenharia de segurança do trabalho

DESTAQUE

Norminha 899,
27/08/2026

Por Johan Barbosa*

Ao longo da minha carreira profissional na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, deparei-me com a premissa de que o elevado índice de acidentes e mortes laborais decorria majoritariamente da atuação da iniciativa privada. Com base em dados in-

terpretativos da época, a crença de que a maior parte da sinistralidade se concentrava no setor privado moldou meus valores e comportamentos, indicando que algo precisava ser corrigido. E isso, historicamente, era uma verdade — embora com ressalvas.

A iniciativa privada ostentava uma contribuição significativa no volume total de acidentes e óbitos em virtude da escassez de in-

vestimentos preventivos, da falta de profissionais capacitados na área, de uma legislação ainda restrita e de uma fiscalização incipiente. Diante desse cenário alarmante e da pressão externa para a redução desses índices, tornou-se crucial que o governo agisse para continuar atraindo investimentos estrangeiros e mantendo seus projetos de expansão. **Continue lendo na Página 06/13 desta edição. N899**

Use os Mecanismos do seu Cérebro a seu favor 30 +

Aula gratuita, ao vivo no YouTube, dia 15/09, às 19h30. Você vai descobrir como usar PNL e Inteligência Emocional para seu Desenvolvimento Pessoal e Profissional.

Você sente que o tempo está passando rápido demais para conquistar seus objetivos?

Se tem 30, 40+ anos e quer dar a volta por cima na sua vida pessoal e profissional, chegou a hora. **Garanta sua vaga clicando aqui**

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIARIA

Presidente Prudente - SP
Rua Joaquim Nabuco, 1507 - Vl. São Jorge
18 3903-1046 18 99742-4659
contato@rosinaldoramos.adv.br

Presidente Epitácio - SP
Rua Cuiabá, 3-82 - Centro
18 3281-4342 18 99637-9315
contatoepitacio@rosinaldoramos.adv.br

Lucélia - SP
Av. Internacional, 1340 - Centro
18 3551-1002 18 99809-2880
escritoriolucelia@rosinaldoramos.adv.br

Osvaldo Cruz - SP
Rua Ricardo Ponciano, 477 - Centro
18 3528-1146 18 99730-7018
contatoosvaldocruz@rosinaldoramos.adv.br

advocaciariosinaldoramos
www.rosinaldoramos.adv.br

LEIA NESTA EDIÇÃO:

Adicional de insalubridade: como calcular e qual é a base de cálculo. **PÁGINAS 02 E 03**

Evento debate condições de trabalho seguro e sustentável na implantação de parques de energias renováveis. **PÁGINA 07**

Cursos on-line abordam conteúdos sobre NR-12. **PÁGINA 08**

Revisão da NR 4 exige nova estratégia de gestão e pode elevar custos para o varejo **PÁGINA 12**

Animaseg pede ao MTE revisão da exigência de CA do EPI por unidade fabril. **PÁGINA 11**

E muito mais!
Boa leitura!

IV CONESSO - CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

A Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do RN (AEST/RN), em parceria com a Associação Lusófona de Engenharia, Segurança do Trabalho e Saúde Ambiental (ALESSA), realizará, nos dias 28 e 29 de agosto de 2026, no SEST SENAT, em Natal/RN, o IV CONESSO - Congresso Norte e Nordeste de Segurança e Saúde Ocupacional, juntamente com o VIII FOLEEST – FÓRUM LUSÓFONO DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO e a 3ª FEIRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Norminha 899

CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35
16, 17, 18 e 19 de Setembro de 2026 – das 8 às 18 hs

ARAÇATUBA/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho; Mestre em Prevenção de Riscos Laborais; Instrutor/Responsável Técnico - CREA N. 5070006/92)

INVESTIMENTO: **CURSO CONFIRMADO E VAGAS**
Pagamento antecipado até 31/07/2026: R\$1.400,00

ATENÇÃO: POUCA INSCRIÇÃO DE 03 PESSOAS, DA MESMA EMPRESA, OU EM CONJUNTO. MANTEREMOS O VALOR ORIGINAL. EMITIMOS NOTA FISCAL

Pagamento a partir de 01/08/2026: R\$1.700,00

OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank. Para empresas credenciadas.

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br

tmm MHS 事故防止

CURSO INSTRUTOR INTEGRADO EMPILHADEIRA, PONTE ROLANTE E GUINDAUTO

ARAÇATUBA/SP

29, 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2026
8 ÀS 18 HORAS

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:

INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 30/09/2026: R\$1.300,00
Pagamento a partir de 01/10/2026: R\$1.600,00

OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank.

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br

tmm MHS 事故防止

ATENÇÃO: Participando desses cursos em Araçatuba/SP, além de capacitação adequada, certificação que atende as exigências do mercado, você estará colaborando financeiramente com a manutenção dos serviços de elaboração da Revista Norminha. Parte do lucro é direcionado aos gastos de nossos serviços.

PARTICPE!

Adicional de insalubridade: como calcular e qual é a base de cálculo

Norminha 899,
27/08/2026
Por Fernando Zanelli
<https://zanel.com.br/>

O adicional de insalubridade costuma gerar dúvidas porque envolve três definições diferentes: a caracterização da atividade, o grau aplicável e a base sobre a qual o percentual será calculado. Sem separar essas etapas, a empresa pode errar tanto na estimativa dos valores quanto na escolha das medidas de prevenção. Para o Profissional de SST, o ponto de partida não é a folha de pagamento. É a exposição ocupacional. Primeiro, é necessário reconhecer as situações que exigem avaliação, compreender os critérios da NR-15 e verificar a eficácia dos controles adotados. Somente depois, com o grau tecnicamente definido e a base jurídica confirmada, o cálculo pode ser simulado com segurança.

Neste artigo, você entenderá o que é o adicional de insalubridade, quem realiza sua caracterização, quais são os percentuais de 10%, 20% e 40%, como verificar a base de cálculo e qual é o papel das medidas de prevenção e dos EPIs nesse processo.

O que é o adicional de insalubridade e quando ele é devido?

O adicional de insalubridade é uma parcela salarial devida quando a atividade ou operação é caracterizada como insalubre, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e os critérios



O adicional de insalubridade é uma compensação financeira devida a profissionais expostos a agentes nocivos, cuja caracterização e classificação dependem obrigatoriamente de perícia técnica baseada na NR-15. O cálculo correto exige a definição do grau de exposição (10%, 20% ou 40%) e a identificação da base de cálculo aplicável, que, devido à Súmula Vinculante nº 4 do STF, não se vincula automaticamente ao salário mínimo e deve respeitar a legislação ou a convenção coletiva da categoria. A cessação desse encargo só ocorre mediante a eliminação ou neutralização comprovada do risco no ambiente de trabalho.

critérios da NR-15.

A CLT relaciona a insalubridade à exposição a agentes nocivos à saúde, considerando a natureza e a intensidade do agente e o tempo de exposição. A NR-15 detalha quais atividades e operações podem ser enquadradas e estabelece os critérios técnicos aplicáveis a cada situação.

Isso significa que desconforto, sujeira, esforço físico ou presença de algum risco no ambiente não geram, por si só, o direito ao adicional. É necessário que a situação esteja prevista na regulamentação e seja tecnicamente caracterizada.

Na rotina da empresa, o Profissional de SST tem um papel cen-

tral: reconhecer exposições que exigem investigação, organizar informações sobre atividades e grupos expostos, acompanhar avaliações e propor medidas de prevenção. A caracterização e a classificação formal da insalubridade, entretanto, dependem de perícia realizada por Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho legalmente habilitado.

Esse processo se relaciona diretamente com a higiene ocupacional, área responsável por antecipar, reconhecer, avaliar e controlar agentes capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

Graus de insalubridade e critérios de caracterização da NR-15

A insalubridade pode ser classificada nos graus mínimo, médio ou máximo. Cada grau corresponde a um percentual, mas essa classificação não é escolhida pela empresa e não decorre apenas da percepção de que determinado ambiente apresenta um risco mais ou menos intenso.

Graus e percentuais do adicional de insalubridade

Grau	Percentual	Aplicação
Mínimo	10%	Quando o enquadramento técnico e normativo determinar grau mínimo
Médio	20%	Quando o enquadramento técnico e normativo determinar grau médio
Máximo	40%	Quando o enquadramento técnico e normativo determinar grau máximo

A definição do grau depende do anexo da NR-15 aplicável ao agente ou à atividade analisada. A norma trata de exposições a ruído, calor, radiações, condições hiperbáricas, vibrações, frio, umidade, agentes químicos, poeiras minerais e agentes biológicos, entre outras situações previstas

em seus anexos.

A caracterização nem sempre depende de um Limite de Tolerância

Um erro comum é imaginar que toda insalubridade pode ser identificada pela mesma fórmula: medir o agente e verificar se o resultado ultrapassa um Limite de Tolerância. A NR-15 não funciona dessa forma em todos os casos.

Alguns anexos exigem avaliação quantitativa, com medição da intensidade ou da concentração do agente. Outros estabelecem critérios qualitativos, baseados na atividade, na operação e executada e nas condições verificadas no local de trabalho.

- **Avaliação quantitativa:** exige medições e comparação com os critérios estabelecidos no anexo correspondente;

- **Avaliação qualitativa:** depende da análise técnica das atividades e condições descritas pela norma, sem se resumir a um resultado numérico.

Por isso, não existe uma regra geral segundo a qual determina a quantidade de minutos de exposição garante ou afasta automaticamente o adicional. A frequência, a duração, a intensidade, a forma de contato e os critérios do anexo aplicável precisam ser analisados em conjunto.

Qual é a base de cálculo do adicional de insalubridade?

A base de cálculo é o valor sobre o qual será aplicado o percentual de 10%, 20% ou 40%. O texto vigente do artigo 192 da CLT mantém a referência ao salário mínimo. Entretanto, a Súmula Vinculante nº 4 do STF reconheceu a incompatibilidade constitucional do uso do salário mínimo como indexador de vantagem de empregado e, ao mesmo tempo, impediu que o Poder Judiciário estabelecesse

por conta própria uma base substitutiva. Isso significa que a Súmula Vinculante nº 4 não transformou automaticamente o salário-base, a remuneração total ou o piso da categoria na nova referência para o adicional. A tentativa de substituir o salário mínimo por outro parâmetro sem fundamento legal ou coletivo não pode ser feita livremente pela empresa nem resultar apenas de uma decisão judicial.

Na ausência de lei ou instrumento coletivo válido que estabeleça outra base, o salário mínimo continua sendo utilizado como referência pela jurisprudência trabalhista. Quando houver previsão específica em lei, acordo coletivo ou convenção coletiva, será necessário verificar sua validade e aplicação à categoria analisada.

Atenção: antes de simular o adicional, verifique a legislação e os instrumentos coletivos aplicáveis. A empresa não deve escolher entre salário mínimo, salário-base, remuneração ou piso Profissional apenas com base no parâmetro que considerar mais conveniente.

Esse ponto exige integração entre SST, RH, Departamento Pessoal e assessoria jurídica. A área técnica identifica a exposição e subsidia a definição do grau. A confirmação da base de cálculo deve considerar o enquadramento jurídico e coletivo da categoria.

Antes de realizar qualquer simulação, confirme:

- **O agente e a atividade avaliados:** qual anexo da NR-15 se aplica ao caso;

- **O grau caracterizado:** mínimo, médio ou máximo, conforme avaliação técnica;

- **A base aplicável:** definida a partir da legislação e dos instrumentos coletivos válidos;

- **O período considerado:** para que a estimativa seja compatível com a folha analisada.

Como calcular o adicional de insalubridade de 10%, 20% e 40%

Depois de confirmados o grau e a base aplicável, o cálculo do adicional de insalubridade é direto:

Adicional de insalubridade = base de cálculo aplicável × percentual do grau

Considere, apenas para demonstrar a operação matemática, uma base hipotética de R\$ 2.000,00:

- **Grau mínimo:** R\$ 2.000,00 × 10% = R\$ 200,00;

- **Grau médio:** R\$ 2.000,00 × 20% = R\$ 400,00;

- **Grau máximo:** R\$ 2.000,00 × 40% = R\$ 800,00.

Os valores acima são apenas exemplos. Eles não indicam que R\$ 2.000,00 seja a base correta para qualquer categoria ou empresa. A simulação financeira somente será confiável quando estiver apoiada no grau tecnicamente caracterizado e na base juridicamente aplicável.

Se houver mais de um fator de insalubridade na mesma atividade-

CONTINUA NA PÁGINA 03/12

A MISSÃO É SUA,
A PROTEÇÃO É NOSSA!

- Palmilha de construção resistente à perfuração.
- Forração com tecnologia Outlast® para gerenciamento de calor e umidade. Absorve, armazena e libera calor para conforto ideal.
- Sistema V-PROTECTOR, barra anti-furação.
- Sola antiderrapante, projetada para superfícies altas temperaturas.
- Sistema de sola rápida com borda do calcanhar para saída da bota.
- Bolsas para colocação de utensílios auxiliares.
- Tecnologia Sanitized, tecido bactericida.
- Puxador para calce e transporte.

CA: 49.001
TAMANHOS: 33 ao 48

NORMAS TÉCNICAS:

- EN 15090
- ISO 20345

E TEM MUITO MAIS PARA QUEM PROTEGE VIDAS!

Conheça também nossas linhas de combate a incêndio estrutural e florestal.

JGB

Inovação para proteção à vida

(61) 98967-5270

igbequipamentos

DISPONÍVEL À PRONTA ENTREGA!

Continuação da Página 02/12

de, os percentuais não são somados. A NR-15 determina que seja considerado o fator de grau mais elevado para efeito do adicional.

Eliminação, neutralização e o papel das medidas de prevenção

A gestão de SST não deve começar pelo cálculo do adicional, mas pelo controle da exposição. O pagamento existe porque uma condição insalubre foi caracterizada. Portanto, a prioridade técnica é impedir que o agente cause danos à saúde do trabalhador.

Os artigos 191 e 194 da CLT tratam da eliminação ou neutralização da insalubridade e da cessação do direito ao adicional. O artigo 191 prevê a adoção de medidas que mantenham o ambiente dentro dos limites de tolerância e, quando aplicável, o uso de EPI capaz de reduzir a intensidade do agente. Já o artigo 194 estabelece que o direito ao adicional cessa com a eliminação do risco à saúde ou à integridade física.

Isso não autoriza a retirada do pagamento com base apenas na compra de equipamentos, na alteração formal de um procedimento ou na existência de registros administrativos. É necessário demonstrar, nas condições reais de trabalho, que a exposição foi efetivamente eliminada ou neutralizada conforme os critérios técnicos aplicáveis.

A NR-1 estabelece uma ordem de prioridade para as medidas de prevenção:

- Eliminar os fatores de risco;

- Minimizar e controlar os fatores de risco por meio de medidas de proteção coletiva;
- Adotar medidas administrativas ou de organização do trabalho;
- Adotar medidas de proteção individual.

Na prática, isso significa que o EPI não deve substituir uma solução coletiva tecnicamente viável. Antes de recorrer exclusivamente à proteção individual, a empresa deve avaliar possibilidades como substituição de materiais, alteração do processo, enclausuramento, exaustão, isolamento da fonte, barreiras, automação e outras medidas compatíveis com o risco.

O controle precisa estar integrado ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e ao PGR. A organização deve identificar os perigos, avaliar os riscos, definir um plano de ação, registrar a implementação das medidas e acompanhar seu desempenho. Outros programas de SST podem complementar esse processo conforme a exposição e as necessidades da empresa.

Reduzir o risco não significa necessariamente neutralizar a insalubridade

Uma medida pode reduzir a exposição e ainda assim não ser suficiente para afastar a caracterização. Por isso, a empresa deve verificar o risco residual e produzir evidências de que os controles atingiram o desempenho necessário.

Entre as evidências relevantes estão:

- Avaliações ambientais realizadas com metodologia adequada;
- Registros das medidas implementadas;
- Inspeções e acompanhamento das condições de trabalho;
- Procedimentos operacionais e treinamentos;
- Avaliação da eficácia dos controles;
- Documentação técnica elaborada por profissional legalmente habilitado.

O fornecimento de EPI elimina o adicional de insalubridade?

Não automaticamente. A simples compra, entrega ou assinatura de uma ficha de EPI não comprova que a exposição foi neutralizada.

A Súmula 289 do TST consolida esse entendimento: o simples fornecimento do equipamento não afasta o pagamento do adicional. Cabe ao empregador adotar medidas que reduzam ou eliminem a nocividade, incluindo ações que assegurem o uso efetivo do EPI pelo trabalhador.

O Certificado de Aprovação (C.A.) demonstra que determinado produto foi aprovado como EPI para as proteções indicadas em seu certificado. Ele é indispensável, mas não comprova, isoladamente, que o equipamento é adequado a toda atividade ou que funcionou de maneira eficaz nas condições específicas da empresa.

De acordo com a NR-6, a seleção do EPI deve considerar:

- A atividade exercida;
- As medidas de prevenção existentes: definidas a partir dos perigos identificados e dos riscos ocupacionais avaliados;
- O Anexo I da NR-6: que relaciona os equipamentos reconhecidos como EPI e as respectivas categorias de proteção;
- A eficácia necessária: para controlar a exposição ao risco;
- As exigências legais e normativas: previstas nas demais NRs e nos dispositivos aplicáveis à atividade;
- A adequação e o conforto: segundo a avaliação do conjunto de empregados usuários;
- A compatibilidade: quando vários EPIs forem utilizados simultaneamente, de modo que um equipamento não prejudique a eficácia do outro.

A seleção deve ser registrada, podendo integrar ou ser referenciada no PGR. Também deve ser realizada pela organização com a participação do SESMT, quando houver, após a escuta dos empregados usuários e da CIPA ou do nomeado.

A gestão precisa abranger orientação e treinamento, registro

do fornecimento, exigência de uso, higienização, manutenção, substituição e acompanhamento da eficácia. Sem essas etapas, a empresa pode possuir um equipamento certificado e, ainda assim, manter o trabalhador exposto.

O desafio não termina na entrega. A aceitação do usuário, o ajuste correto e o uso durante toda a exposição influenciam diretamente o desempenho da proteção. Por isso, ações para incentivar o uso correto dos EPIs na empresa fazem parte da prevenção.

Como inserir luvas de raspa e vaqueta na estratégia de controle?

Quando a análise de riscos indicar a necessidade de proteção individual das mãos, as luvas de raspa e vaqueta podem integrar o conjunto de medidas adotadas em operações compatíveis com as proteções aprovadas para cada modelo.

A escolha não deve ser feita apenas pelo material ou pela aparência do produto. É necessário consultar o C.A., a ficha técnica, as proteções oferecidas, as limitações de uso, o formato, o comprimento, a construção e a compatibilidade com os demais equipamentos utilizados na tarefa.

Em atividades de soldagem e outros processos industriais, por exemplo, a proteção pode envolver não apenas as mãos, mas também braços, tronco e pernas. A especificação deve partir da avaliação da atividade e pode exigir a combinação de luvas, mangotes, aventais, blusões, calças ou outros equipamentos adequados ao risco identificado.

Nenhum desses produtos funciona como um “botão” para retirar o adicional. Eles devem ser tratados como parte de um sistema de prevenção cuja eficácia precisa ser acompanhada e tecnicamente demonstrada.

Insalubridade e periculosidade: diferenças e possibilidade de acumulação

Insalubridade e periculosidade não são sinônimos. A primeira se relaciona à exposição a agentes nocivos à saúde, conforme os critérios da NR-15. A segunda se refere às atividades e operações perigosas caracterizadas pela CLT e pela NR-16.

Diferenças entre adicional de insalubridade e adicional de periculosidade		
Critério	Insalubridade	Periculosidade
Fundamento	Exposição a agentes nocivos ou atividades enquadradas na NR-15	Exposição a risco acentuado em atividades enquadradas na CLT e na NR-16
Percentual	10%, 20% ou 40%, conforme o grau	30%
Base	Depende da regra juridicamente aplicável ao caso	Em regra, salário do empregado, sem gratificações, prêmios ou participação nos lucros
Classificação	Graus mínimo, médio ou máximo	Não possui classificação por graus

Um mesmo trabalhador pode estar exposto a situações insalubres e perigosas, mas isso não significa que os dois adicionais serão pagos cumulativamente. O artigo 193, § 2º, da CLT prevê que o empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade quando ele também for devido. Como o entendimento predominante afasta a cumulação, os valores devem ser comparados para que o trabalhador exerça a opção aplicável ao caso concreto.

Perguntas frequentes sobre o adicional de insalubridade Quem caracteriza a insalubridade de na empresa?

A caracterização e a classificação da insalubridade dependem de perícia realizada por Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho legalmente habilitado. O Profissional de SST participa do reconhecimento das exposições, da organização dos dados, do acompanhamento das avaliações e da implementação das medidas de prevenção.

O EPI com C.A. válido elimina o adicional?

Não por si só. O C.A. qualifica o produto como EPI para determinar as proteções, mas a neutralização depende da seleção correta, do uso efetivo, do treinamento, da manutenção, da substituição e da comprovação técnica de que a exposição foi controlada.

Mais de um agente insalubre gera mais de um adicional?

Não. Quando houver incidência de mais de um fator de insalubridade, a NR-15 determina a consideração do fator de grau mais elevado, sem soma dos percentuais.

Controlar a exposição vem antes de calcular o adicional

O cálculo do adicional de insalubridade é apenas a etapa final de um processo que começa no reconhecimento da exposição. Antes de aplicar 10%, 20% ou 40%, a empresa precisa saber qual critério da NR-15 se aplica, obter a caracterização técnica e confirmar a base jurídica correta.

Para a gestão de SST, a questão mais importante não é encontrar um atalho para interromper o pagamento. É implementar medidas capazes de proteger o trabalhador, acompanhar o risco residual e produzir evidências de que os controles funcionam nas condições reais da operação. **N899**

CONECTA DAY 2026 amplia escopo e leva referências nacionais ao interior paulista

Terceira edição do encontro acontece em 7 de novembro, em Presidente Prudente, e passa a reunir Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional, Psicologia e Medicina do Trabalho na mesma programação.

Norminha 899, 27/08/2026
Por Vitor Lanutti
Idealizador do CONECTA SST

Em novembro de 2024, uma sala alugada em Presidente Prudente recebeu a primeira edição de um encontro que nasceu de uma constatação simples: os profissionais de saúde e segurança do trabalho do Oeste Paulista não se encontravam. Cada um resolvia os mesmos problemas sozinho, dentro da própria empresa, sem trocar com quem enfrentava exatamente as mesmas questões a poucos quilômetros dali.

Dois anos depois, o CONECTA DAY chega à terceira edição com uma mudança estrutural na proposta: o evento deixa de tratar apenas de segurança do trabalho e passa a reunir quatro áreas — Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional, Psicologia e Medicina do Trabalho — em um único dia de programação.

Duas edições, um público consolidado

As duas primeiras edições reuniram cerca de 150 profissionais cada, com representantes de mais de 20 empresas da região. O público é formado por técnicos e engenheiros de segurança, médicos e enfermeiros do trabalho, psicólogos organizacionais, higienistas, equipes de SESMT e con

Seconci-Rio: entidade capacita nova turma de auditores fiscais em Trabalho em Altura

Norminha 899, 27/08/2026

No dia 7 de agosto, o Seconci-Rio concluiu a formação de mais uma turma de auditores fiscais do Ministério do Trabalho no curso de NR-35 – Trabalho em Altura. Ao todo, 13 profissionais participaram da capacitação, que reuniu conteúdos teóricos e atividades práticas.

O curso aborda os principais requisitos de segurança para a realização de trabalhos em altura, preparando os participantes para reconhecer riscos, adotar medidas preventivas e compreender, na prática, os procedimentos necessários para a execução segura dessas atividades.

A formação é composta por módulos teórico e prático, proporcionando aos participantes uma ex-

sultores autônomos que atendem empresas do Oeste Paulista.

A avaliação recorrente dos participantes aponta para um elemento que raramente aparece na programação oficial: o intervalo. As conversas de corredor entre profissionais que atuam nas mesmas empresas, nos mesmos setores e diante das mesmas nor



Participantes da segunda edição do CONECTA DAY, realizada em novembro de 2025, em Presidente Prudente (SP).



Primeira edição, em novembro de 2024.

mas acabaram se tornando parte central da proposta — e explicam o nome do encontro.

Por que quatro áreas

A ampliação do escopo respon

de a um movimento que o próprio setor vem acompanhando. A inclusão dos riscos psicossociais no gerenciamento de riscos ocupacionais deslocou a saúde mental do campo exclusivo do RH para a gestão de risco — com a mesma régua técnica aplicada aos demais agentes. Ao mesmo tempo, a higiene ocupacional segue sendo tratada, em boa parte



Intervalo do encontro: o networking entre profissionais da região é um dos pilares do evento.

das empresas, como um apêndice da segurança do trabalho, apesar de ser a disciplina que sustenta tecnicamente laudos e avaliações ambientais.

Um trabalhador não adoece por partes. O acidente, a exposição química, o exame periódico e o adoecimento mental chegam à mesma pessoa — e saem da mesma folha de pagamento. Reunir as quatro áreas não é ampliação de tema, é correção de recorte.

Palestrantes confirmados:



Georgia Rafaela — participa pela primeira vez em Presidente Prudente/SP.

Georgia Rafaela é engenheira ambiental e engenheira de segurança do trabalho, com atuação reconhecida nacionalmente em proteção respiratória. É idealizadora e organizadora do Respira Brasil, o único evento da América Latina dedicado exclusivamente ao tema, que reúne profissionais, fabricantes, especialistas e entidades do setor. Esta será sua primeira participação em um evento realizado em Presidente Prudente/SP.



Leandro Magalhães — participação online, direto dos Estados Unidos.

Leandro Magalhães é Certified Industrial Hygienist (CIH), certificação internacional de higiene ocupacional emitida nos Estados Unidos e ainda rara entre profissionais brasileiros.

Fundador do HO Fácil, dedica-

se à formação técnica em higiene ocupacional. Sua participação no CONECTA DAY 2026 será online, transmitida ao vivo dos Estados Unidos e projetada para o público presente.

A organização informa que outros nomes serão anunciados ao longo das próximas semanas, contemplando também as áreas de Psicologia e Medicina do Trabalho.

Serviço:

Evento:

CONECTA DAY 2026 - 3ª edição

Data: Sábado, 7 de novembro de 2026

Horário: Das 8h às 13h

Local: Presidente Prudente (SP)

Áreas Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional, Psicologia e Medicina do Trabalho

Ingressos: A partir de R\$ 79 · estudante R\$ 49, mediante comprovante de matrícula

Inscrições:

<https://conectasst.com/>
Realização CONECTA SST

Sobre o CONECTA SST

O CONECTA SST é um ecossistema voltado aos profissionais de saúde ocupacional, com atuação em conteúdo técnico, comunidade e eventos presenciais.

O CONECTA DAY é seu encontro anual, realizado desde 2024 em Presidente Prudente, no Oeste Paulista.

Norminha 899



Seu colaborador mais seguro com

EPI .com

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

CLIQUE AQUI OU NO QR CODE

 **(18) 3608-3003**



PREVENIR TRAGÉDIAS

Washington Barbosa
Engenheiro de Segurança do Trabalho, Doutor e MSc em Eng de Produção, Especialista em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Ergonomia. Servidor Público Federal da Fiocruz.
washington.fiocruz@gmail.com

Introdução da Mentoria de Washington Barbosa - Prevenir Tragédias através da Segurança Proativa (Liderança, Aprendizado e Excelência)

Norminha 899,
27/08/2026

1 - Trilha de Capacitação da Engenharia de Segurança Proativa (ESP): o Método Brasileiro de Prevenir Tragédias:

- Capacitação inicial, através de curso teórico;
- Capacitação plena, através de mentoria em estudos de casos;
- Capacitação auditor, através de mentoria na atividade;
- Capacitação instrutor, através de mentoria na atividade.

A ESP é uma proposta complementar aos métodos tradicionais de Gestão de Riscos e foco na Prevenção de Acidentes Maiores e Tragédias.

A proposta da ESP já está validada e premiada através de uma tese de doutorado da COPPE UFRJ, e pela aplicação dos Times de Aprimoramento das Operações e da Segurança (TAOS)

Desenvolvimento
A Engenharia de Segurança Proativa, desenvolvida por Washington Ramos Barbosa é fundamentada em mais de quatro décadas de experiência profissional e em pesquisa desenvolvida no Doutorado em Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ, a metodologia propõe uma mudança de paradigma: compreender a se

gurança como um sistema dinâmico, integrado e permanentemente em evolução.

Em vez de concentrar seus esforços exclusivamente na investigação das causas após a ocorrência dos acidentes, a Engenharia de Segurança Proativa direciona a atenção para os sinais que antecedem as tragédias. Pequenas anomalias operacionais, mudanças organizacionais, decisões gerenciais, fragilidades de comunicação, alterações nos processos e degradação gradual das barreiras de proteção passam a ser tratados como informações estratégicas para a prevenção.

As análises desenvolvidas pela Engenharia de Segurança Proativa sobre acidentes maiores ocorridos no Brasil e no exterior demonstram que tragédias como Brumadinho, Mariana, Boate Kiss, Challenger, Columbia, Deepwater Horizon, Costa Concordia, Porto de Beirute, Fukushima, Chernobyl, Grenfell Tower e diversos outros acidentes maiores e tragédias apresentam um aspecto comum: antes do evento crítico existiam sinais claros de fragilização que não foram identificados, compreendidos ou tratados de maneira adequada.

Essa constatação desloca o foco da segurança da reação para a antecipação. O acidente deixa



MENTORIA DE WASHINGTON BARBOSA: PREVENIR TRAGÉDIAS ATRAVÉS DA SEGURANÇA PROATIVA
(Liderança, Aprendizado e Excelência)
Introdução
E-mail: washington.fiocruz@gmail.com
LEIA A DESCRIÇÃO

de ser interpretado como um evento isolado e passa a ser compreendido como o resultado final de um processo de deterioração organizacional que pode ser monitorado e interrompido antes da materialização das perdas.

Mais em:
https://gestaoproativawb.blogspot.com/2026/08/introducao-da-mentoria-de-washington_01162087586.html

As decisões tomadas por todos os níveis hierárquicos das organizações, em questões que afetem a normalidade das operações e possam levar aos acidentes maiores, devem buscar ser conservadoras e prudentes.

Para mais informações, entrar em contato com o e-mail: washington.fiocruz@gmail.com
Saudações,

Prof. Eng. Washington Barbosa, DSc pela COPPE/UFRJ, com atuação profissional desde 1984 em organizações.

Vamos Transformar a Gestão da Segurança Fragilizada e Teórica para Eficaz e Prática através da Engenharia de Segurança Proativa (ESP): o Método Brasileiro que Salva Vidas e Empresas.

Norminha 899



Crônica da Semana

Claudio Ferreira,
Técnico de Segurança do Trabalho e Gestor de Pessoas
(93) 98119-3823 - claudiotecseg@outlook.com.br

O exemplo é o primeiro equipamento de proteção

Norminha 899,
27/08/2026

Existe um equipamento de proteção que não possui Certificado de Aprovação (CA).

Não é vendido em lojas especializadas.

Não faz parte da lista de entrega de EPIs.

Mas é, talvez, o mais poderoso de todos.

Esse equipamento chama-se exemplo.

As pessoas aprendem ouvindo.

Mas aprendem muito mais observando.

Um líder que exige o uso dos EPIs, mas ignora as próprias regras, ensina que a norma é apenas um discurso.

Por outro lado, um líder que coloca o capacete antes de entrar na área, ajusta corretamente os óculos de proteção, prende o cinto de segurança e respeita cada procedimento, mesmo quando ninguém está olhando, transmite uma mensagem que palavras sozinhas jamais conseguiriam transmitir.

A coerência inspira.

O exemplo convence.

E a prática consolida a cultura.

Na Segurança do Trabalho, isso faz toda a diferença.

Uma equipe dificilmente acreditará que a segurança é um valor se perceber que ela é tratada como prioridade apenas durante auditorias ou visitas importantes.

Valores não aparecem em oca-

siões especiais.

Eles se revelam nas pequenas decisões tomadas todos os dias.

É nos detalhes que a cultura se fortalece.

Quando um gestor interrompe uma atividade insegura com respeito, ele educa.

'Café com Segurança'

@cafecomsegurancaoficial
<https://www.instagram.com/cafecomsegurancaoficial?igsh=cWpkdjczMWF5NmZ5>
Toda sexta-feira, 7h30 com Engª IvaBella

Quando agradece alguém por identificar um risco, ele fortalece a prevenção.

Quando admite um erro e aprende com ele, mostra que a humildade também faz parte da liderança.

Essas atitudes não são registradas em planilhas.

Mas ficam gravadas na memória das pessoas.

E são elas que moldam comportamentos.

Ao longo da minha caminhada, aprendi que a autoridade pode conseguir obediência por um momento.

Mas somente o exemplo conquista confiança por muito tempo.

É por isso que acredito que a liderança em Segurança do Trabalho começa antes das reuniões, dos treinamentos e das campanhas.

Ela começa na maneira como cada líder vive aquilo que ensina.

Podcast 100% No Alvo
Com Engº Douglas Hakini
<https://www.youtube.com/@podcast100percentonoalvo>

Mais uma vez, encontro sentido na frase que inspira minha trajetória:

Não é o que você fala, mas como você faz sentir.

Quando um líder transforma suas atitudes em referência, ele faz as pessoas sentirem segurança, confiança e respeito.

E quando isso acontece, o exemplo deixa de ser apenas uma boa prática.

Ele se torna o primeiro equipamento de proteção de toda a equipe.

Norminha 899

Bancário será indenizado por agravamento de doença psiquiátrica

Norminha 899,
27/08/2026

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho restabeleceu a condenação do Banco do Brasil S.A. ao pagamento de indenização a um bancário de Anápolis (GO) que sofria de episódio depressivo grave com sintomas psicóticos. Para o colegiado, ficou comprovado que as condições de trabalho contribuíram para o agravamento da doença, atribuindo a responsabilidade civil do empregador.

O empregado trabalhava no banco desde 2000 e exercia função gerencial há mais de duas décadas. Na ação trabalhista, ele relatou que enfrentava intensa pressão para cumprir metas e, após

vários afastamentos por motivo de saúde, foi descomissionado e retornou ao cargo de escritório. Segundo ele, seu adoecimento e a incapacidade temporária para o trabalho estavam relacionados às condições laborais.

Segundo o ministro relator, os transtornos depressivos estão estatisticamente associados à atividade bancária, o que gera presunção favorável ao reconhecimento do nexo ocupacional. Embora essa presunção seja relativa, o banco não apresentou provas capazes de afastá-la.

Leia mais:
<https://www.tst.jus.br/-/bancario-sera-indenizado-por-agravamento-de-doenca-psiquiatrica> N899



ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXAMES MÉDICOS COMPLETOS

LAUDOS E PROGRAMAS PARA SEG. TRABALHO E PREVIDÊNCIA

TREINAMENTOS DE TODAS NRs E OUTROS

18-3622-5385 – 18-3622-8863 - 18 98204-1142
prevseg_ata@yahoo.com.br
prevseg-ata.com.br

CONTATOS:

- (18) 99635-3275
- (18) 99122-6655
- (18) 99110-0486
- <https://guarainsp.com.br/>
- comercial@guarainsp.com.br
- guarainsp@outlook.com



GUARAINSP
INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO

REDES SOCIAIS:

- @guarainsp
- f Guarainsp
- Guarainsp Inspeção e Calibração

Somos referência em serviços de engenharia mecânica voltados à prestação de serviços, assistência técnica, inspeção de equipamentos, ajuste de válvulas de segurança, manômetros e pressostatos, principalmente para o segmento industrial. Desenvolvemos atividades de consultoria e implementação de processos de gestão NR 13, auditorias, inspeções de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques de armazenamento, além de ensaios não destrutivos, projetos de engenharia, assistência técnica, treinamento de operadores de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão), compra e venda de dispositivos de controle (válvulas e manômetros).

INSPEÇÃO DE CALDEIRA

INSPEÇÃO DE VASO DE PRESSÃO

INSPEÇÃO DE TANQUES

INSPEÇÃO DE TUBULAÇÕES

INSPEÇÃO DE VÁLVULA

INSPEÇÃO DE MANÔMETRO

TREINAMENTOS CONFORME NR 13

ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

A Administração pública é a grande vilã da engenharia de segurança do trabalho

DESTAQUE

Norminha 899,
27/08/2026

Por Johan Barbosa*

Ao longo da minha carreira profissional na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, deparei-me com a premissa de que o elevado índice de acidentes e mortes laborais decorria majoritariamente da atuação da iniciativa privada. Com base em dados interpretativos da época, a crença de que a maior parte da sinistralidade se concentrava no setor privado moldou meus valores e comportamentos, indicando que algo precisava ser corrigido. E isso, historicamente, era uma verdade — embora com ressalvas.

A iniciativa privada ostentava uma contribuição significativa no volume total de acidentes e óbitos em virtude da escassez de investimentos preventivos, da falta de profissionais capacitados na área, de uma legislação ainda restrita e de uma fiscalização incipiente. Diante desse cenário alarmante e da pressão externa para a redução desses índices, tornou-se crucial que o governo agisse para continuar atraindo investimentos estrangeiros e mantendo seus projetos de expansão.

Nesse sentido, foram criados órgãos, entidades e departamentos focados diretamente na prevenção, tais como a Fundacentro, o Ministério do Trabalho e Emprego, as Varas do Trabalho, além do fortalecimento de sindicatos, cursos profissionalizantes e uma legislação cada vez mais robusta. Como resultado, empre

sas e profissionais aprimoraram suas práticas. Os reflexos foram expressivos: o país registrou uma evolução marcante no controle desses indicadores a partir da consolidação da Portaria nº 3.214/78, evidenciando o avanço na aplicação das medidas de segurança e de saúde ocupacional.

Com o passar dos anos, o progresso tecnológico, o amadurecimento profissional e os investimentos normativos promoveram melhorias contínuas. Contudo, o que se detecta nos anos recentes é um novo aumento nos dados de acidentes e mortes no trabalho, despertando o questionamento: quem é o grande vilão atual?

Ao analisar os dados de afastamento laboral no SmartLab — plataforma do Ministério Público do Trabalho alimentada pelo INSS e apoiada pelo Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e OIT —, verifica-se que a Administração Pública é, hoje, a atividade econômica que mais afasta trabalhadores pelos auxílios B31 (auxílio por incapacidade temporária comum) e B91 (acidentário). Para agravar o quadro, dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontam um número recorde de litígios trabalhistas, superando a marca de 2,1 milhões de ações nas varas do país, tendo como principais objetos as verbas rescisórias e os adicionais de insalubridade e periculosidade. O mesmo órgão aponta a Empresa Brasileira de Correios

e Telégrafos (ECT) e a Caixa Econômica Federal (CEF) como as entidades da Administração Pública que lideram esse ranking de litigiosidade.

Cruzando-se as referências do SmartLab sobre afastamentos e as estatísticas do CNJ sobre litígios, há uma correlação direta que aponta a Administração Pública como a grande vilã contemporânea da Engenharia de Segurança do Trabalho. Portanto, faz-se imperativo aplicar o mesmo rigor fiscalizatório e punitivo dos órgãos de proteção ao trabalho digno na esfera pública, tal como ocorreu no passado com o setor privado, o qual readequou e ressignificou o conceito de prevenção no meio ambiente de trabalho.

Autor: **Johan Barbosa**. Engenheiro de Segurança do Trabalho. M.Sc. Especialista em Solos e Meio Ambiente. Especialista em Psicologia Organizacional. Professor, Pesquisador, Perito e membro da diretoria da ANEST E AEST-PB. Doutorando em Sociologia e Políticas Públicas da UFG.

Fonte:

<https://smartlab.mpt.mp.br/sst/localidade/0?dimensao=perfilCasosAfastamentos>

<https://www.jota.info/trabalho/litigiosidade-trabalhista-ganha-folego-no-2o-semester-com-mais-de-2-milhoes-de-novas-acoess>

Norminha 899

“O Brasil precisa ser construído. E construir, nós sabemos fazer”, afirma Eduardo Aroeira na posse da CBIC

Norminha 899,
27/08/2026

O presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), **Eduardo Aroeira**, destacou a importância da construção para o desenvolvimento econômico do país e apresentou os alicerces que devem orientar sua gestão durante a cerimônia de posse, realizada no último dia 19, em Brasília. Ao assumir o cargo para o triênio 2026-2029, Aroeira afirmou que a entidade terá uma agenda estratégica estruturada em cinco verbos: incluir, cuidar, qualificar, multiplicar e desenvolver.

“O Brasil precisa ser construído. E construir, nós sabemos fazer”,

apontou o presidente da CBIC na cerimônia diante de autoridades, associados e convidados. “A construção é parte essencial do crescimento brasileiro e tem papel estratégico nas transformações que o país precisa e espera. A CBIC seguirá liderando o debate e propondo soluções para os desafios estruturantes, colocando sua força e seu conhecimento a serviço do Brasil.”

Ao justificar a decisão de assumir a presidência da CBIC, Aroeira destacou o alcance da construção na geração de emprego, habitação e infraestrutura. Segundo ele, o setor ultrapassou a marca de três milhões de trabalhadores com carteira assinada e

criou cerca de 169 mil vagas no primeiro semestre de 2026. “Nenhuma política pública supera, em velocidade, escala e capilaridade, o alcance de uma obra que começa.” O presidente também citou o déficit habitacional brasileiro e os investimentos em infraestrutura como razões para ampliar a atuação do setor.

Ao encerrar o discurso, Aroeira reforçou a importância da atuação coletiva e do papel da CBIC como representante nacional do setor.

Em 2027, a entidade completará 70 anos de fundação.

Norminha 899



Hierarquia da Prevenção

Descubra dicas práticas e insights valiosos para fortalecer a segurança no trabalho. A cada edição, trataremos estratégias.

Orlane Pereira

Engenheiro de Segurança do Trabalho, Consultor SST, Gestão e Estratégias em SST, Prevenção de Acidentes, Palestrante e Escritor

www.orlanepereira.com - (11) 96843-9406 contato@orlanepereira.com



Gemba na Prática

Norminha 899,
27/08/2026

Existe uma cena que se repete em quase toda empresa que já visitei ao longo da minha carreira em segurança do trabalho. O relatório de segurança está impecável. O indicador está verde. A reunião de segurança aconteceu como planejado. E, ainda assim, alguém se machuca numa atividade que, no papel, parecia perfeitamente controlada.

Foi pensando nessa distância entre o que o relatório diz e o que realmente acontece no chão de fábrica que escrevi meu novo livro, Gemba na Prática.

O que é Gemba, e por que isso importa para quem trabalha com segurança

Gemba é uma palavra japonesa que significa, literalmente, o lugar real. O conceito nasceu dentro do Sistema Toyota de Produção, com Taiichi Ohno como uma das figuras centrais no seu desenvolvimento. Existe até uma história conhecida sobre ele: Ohno desenhava um círculo de giz no chão da fábrica e pedia para um gestor júnior ficar ali dentro, só observando, por horas, às vezes um dia inteiro. Sem pedir solução. Sem pedir relatório. Só observação.

Essa história atravessa o livro inteiro, porque ela carrega uma lição que nenhum indicador bem construído consegue substituir: risco real se enxerga no lugar real, não na sala onde os relatórios sobre esse lugar são discutidos.

O que torna esse livro diferente A maior parte do material sobre Gemba que existe por aí fala de produtividade e qualidade. Encontrar algo que aplique essa mesma lógica, com profundidade, à prevenção de acidentes, é raro. Foi essa lacuna que me motivou a escrever.

Alguns pontos que considero o coração do livro:

Os três Gen que sustentam qualquer observação de campo bem feita: genba, o lugar real, genbutsu, a coisa real, o equipamento que está de fato em uso, e genjitsu, o fato real, o dado que sustenta qualquer conclusão. Boa parte dos erros de gestão de risco acontece quando alguém pula direto para uma conclusão sem passar por esses três passos.

Exemplos práticos em segmentos bem diferentes entre si. Um dos maiores cuidados que tive foi não escrever um livro genérico. Tem capítulo dedicado à indústria e manufatura, à construção civil e mineração, à logística e frota, à saúde e serviços, e ainda a pêndices cobrindo agronegócio, energia e varejo. Risco físico se comporta de um jeito numa mina subterrânea e de outro completamente diferente num corredor hospitalar. Um livro sério sobre Gemba precisa reconhecer isso.

“Café com Segurança”

@cafecomsegurancaoficial

<https://www.instagram.com/cafecomsegurancaoficial?igsh=cWpkdjczMWF5NmZ5>

Toda sexta-feira, 7h30 com Engª IvaBella

A conexão entre observação e melhoria real, através do Kaizen. De nada adianta observar com método se aquela observação nunca vira ação concreta. O livro fecha exatamente nesse ponto: como transformar o que você viu no chão em melhoria que realmente acontece, não em boa intenção arquivada.

Um roteiro para construir rotina que se sustenta no tempo, não só nas primeiras semanas de entusiasmo.

Para quem é este livro

Para o profissional de segurança do trabalho que quer transformar presença de campo em ferramenta real de prevenção, não em obrigação burocrática. E para o gestor que sente, no fundo, que precisa sair mais da sala de reunião e ir até onde o risco realmente existe, mas nunca teve um método claro para fazer isso.

Podcast 100% No Alvo

Com Engº Douglas Hakini

<https://www.youtube.com/@podcast100percentonoalvo>

O relatório descreve o trabalho. O Gemba mostra o trabalho. E é no que se mostra, não no que se descreve, que a segurança real de uma operação se decide.

Gemba na Prática já está disponível na Amazon, em formato ebook:

<https://www.amazon.com.br/Gemba-Pr%C3%A1tica-transforma-seguran%C3%A7a-relat%C3%B3rio-ebook/dp/B0H8PM6SLP>

Norminha 899

Evento debate condições de trabalho seguro e sustentável na implantação de parques de energias renováveis



Inscrições estão abertas para modalidades on-line e presencial

Norminha 899, 27/08/2026

No dia 03 de setembro, das 09h às 17h30, acontece o “Seminário sobre energias renováveis e segurança no trabalho”. O evento gratuito é aberto ao público e será no auditório da Fundacentro, em São Paulo-SP, com possibilidade de participar de forma on-line.

Os especialistas convidados apresentarão aspectos de Segurança do Trabalho e experiências de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) na implantação de canteiros de obras de parques de energia solar, eólica e híbridos.

O seminário é coordenado pela tecnóloga Maria Christina Felix e pelo pesquisador Artur Carlos da Silva Moreira, ambos da Fundacentro. Entre os palestrantes, estão Swylmar dos Santos Ferreira e Maurício José Viana, especialistas aposentados da instituição, além do advogado Tiago Lamb e dos engenheiros de segurança Daniel Pinheiro e Gleidison Figueiredo.

Inscrições e formas de participação

Para participar presencialmente, o formulário de inscrições fica disponível até 15h do dia 02 de setembro ou até esgotarem as vagas.

O evento será no auditório da Fundacentro, na rua Capote Valente, 710, no bairro de Pinheiros, em São Paulo/SP. O acesso pode ser pelas estações Sumaré e Clínicas da linha verde do metrô. A instituição não dispõe de estacionamento para participantes.

Para participar on-line, é preciso se inscrever no formulário específico. O link de transmissão é enviado no e-mail de confirmação de inscrição.

Por conta do período de defeso eleitoral, não haverá transmissão

aberta no canal da Fundacentro no YouTube.

Certificados

Para receber certificado, os participantes presenciais devem assinar a lista de presença disponível na recepção do evento.

Já a audiência on-line recebe o certificado somente se participar ao vivo e preencher a avaliação pelo link na descrição do evento.

Impactos dos parques

O uso de energias renováveis na geração de energia interna no Brasil aumentou nos últimos anos e alcançou participação de quase 50% na matriz energética do país. Em 2025, a geração solar fotovoltaica cresceu 24,7% e a eólica, 8,2%, conforme Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional (BEM) de 2026. Com o crescimento, vieram construções de grandes parques de energia renovável.

O avanço assegura cumprimento de indicadores previstos no Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 7, garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos, mas tor

na urgente aprofundar alguns debates. Nos aspectos ambiental e social, o impacto já alcança áreas de quilombolas, indígenas, de conservação ambiental e de assentamentos de reforma agrária. Na SST, o não comprometimento com o trabalho seguro e saudável pode causar prejuízos humanos, financeiros e reputacionais e comprometer a eficiência dos projetos.

“Esses empreendimentos, embora sustentáveis, envolvem atividades complexas que expõem trabalhadores a riscos significativos, como trabalho em altura, eletricidade, movimentação de cargas pesadas e condições climáticas adversas”, alertam os coordenadores do evento.

Garantir a segurança dos traba

lhadores que atuam na construção dos parques de energia eólica e solar fotovoltaica exige cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis e capacitação contínua envolvendo empresas, profissionais e órgãos fiscalizadores. O seminário ocupa esse espaço ao conscientizar sobre a importância da SST na construção dos parques e disseminar boas práticas que fortalecem a cultura de prevenção, segurança e saúde no trabalho.

SERVIÇO

Quando?

03 de setembro de 2026, das 09 às 17h30

Onde?

Presencial: Rua Capote Valente, 710, bairro de Pinheiros, São Paulo-SP

On-line: pelo link a ser enviado no e-mail de confirmação de inscrição

Inscrições?

Presencial: até 15h do dia 02 de setembro pelo link:

<https://forms.gle/gBdkYKrofzyj5sCTA> ou até esgotarem as vagas

On-line: pelo link <https://forms.gle/yDz6iCio8riW4SGe9>

Certificados?

Presencial: mediante assinatura da lista de presença

On-line: se participar ao vivo e preencher a avaliação pelo link na descrição do evento

Texto

Karina Penariol Sanches

Norminha 899

CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35

16, 17, 18 e 19 de Setembro de 2026 – das 8 às 18 hs

ARAÇATUBA/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:

Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais Instrutor/Responsável Técnico - CREA IL 507006792)

INVESTIMENTO:

Pagamento antecipado até 31/07/2026: R\$1.400,00

ATENÇÃO: PARA INSCRIÇÃO DE 03 PESSOAS, DA MESMA EMPRESA, OU EM CONJUNTO, MANTENDO O VALOR INICIAL - EMISSÃO NOTA FISCAL

Pagamento a partir de 01/08/2026: R\$1.700,00

OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank. Para empresas emissão boleto.

CURSO CONFIRMADO E VAGAS

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705

Ou contato@norminha.net.br

tmm MHS 事故防止

Uma análise do ruído no ambiente de trabalho dos professores de educação física

Norminha 899, 27/08/2026

Por: Helen Marinho Professora Educação física

Pensar na saúde do trabalhador está relacionado com a promoção de qualidade de vida que vem ganhando mais espaço quando relacionado ao contexto do trabalho. Dados disponíveis atualmente demonstram a importância de se adequar o ambiente de trabalho ao trabalhador com a finalidade de prover benefícios na qualidade de vida e no bem estar dos indivíduos.

Os problemas relacionados à saúde do trabalhador têm relação com o ambiente físico e social em que o indivíduo está inserido, além do desenvolvimento e realização profissional que depende do ânimo e da motivação do trabalhador. As condições de trabalho dentro do ambiente físico dependem da limpeza e iluminação do local, da adequação ergonômica dos equipamentos utilizados e das condições temperatura e ruído que permeiam o local destinado ao trabalho.

Em se tratando de profissionais que se submetem a ambientes em que se tem um nível de ruído considerado elevado pode ocorrer uma perda auditiva induzida por esse ruído, e as consequências são a incapacidade auditiva e disfunções auditivas como as alterações vestibulares e os zumbidos.

A Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho do Brasil estabelece através da Norma Regulamentadora (NR) 15 anexo 1, o limite de tolerância máxima de ruído que os indivíduos podem ser expostos no ambiente de trabalho sem a utilização de equipamentos de proteção auricular, e considera esse tipo de atividade como insalubre prevendo um adicional sobre o salário mínimo da região de acordo com o grau de insalubridade.

Para os professores de Educação Física que ministram aulas de ginástica em academias, a música é tida como a ferramenta de trabalho indispensável, pois ela torna o ambiente mais agradável. Porém, o problema surge quando a utilização da música ultrapassa o limite máximo de ruído estabelecido, explicado pelos profissionais que “[...] quanto mais intensa a música, maior estímulo à atividade física”, podem



do gerar problemas que prejudicam a audição desses educadores físicos.

De acordo com pesquisas realizadas recentemente em torno do problema levantado, verificou-se que o nível de ruído durante uma aula de ginástica de academia está, na maioria das vezes, acima do limite considerado adequado para o tempo de exposição já que cada aula dura em torno de uma hora.

As queixas mais comuns encontradas nesses estudos são a intolerância a sons muito elevados, dores de cabeça, irritabilidade e foi verificado que alguns profissionais apresentavam uma perda auditiva. De fato, essa exposição além de afetar a saúde do profissional da área, também acaba atingindo os alunos que participam das aulas. Esses indicadores que a música alta nas aulas de ginástica ocasiona problemas relacionados à saúde necessita que não seja negligenciado, requerendo um controle mais amplo para que a saúde do trabalhador seja preservada.



Helen Marinho

Professora Educação física

[Blog Laércio Silva](#)

Norminha 899

VOCÊ MAIS SEGURO COM EPI.com

Equipamento de Segurança

9 R. BRASIL, 177 - SÃO JOÃO, ARAÇATUBA - SP

(18) 3608-3003 @EPI.COM.ARAÇATUBA

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

Cursos on-line abordam conteúdos sobre NR-12



Aulas apresentam conhecimentos técnicos essenciais ao processo de segurança em máquinas e equipamentos e tratam de apreciação e redução de riscos

Norminha 899, 27/08/2026

Garantir a segurança e a proteção daqueles que lidam com máquinas e equipamentos exige conhecimento e cumprimento da Norma Regulamentadora 12 (NR-12). Dois cursos gratuitos de educação a distância revisam e aprofundam conhecimentos sobre o tema, [Segurança em Máquinas e Equipamentos NR12 – Fundamentos Básicos](#) e [Segurança em Máquinas e Equipamentos NR12 – Apreciação e Redução de Risco](#).

Os conteúdos são para trabalhadores, técnicos e engenheiros de segurança do trabalho e gestores responsáveis pela segurança de máquinas e equipamentos em ambientes industriais e órgãos públicos. No entanto, todos os interessados pelo tema podem se inscrever nos cursos, que estão disponíveis na plataforma da Escola Virtual de Governo (EV.G).

As aulas buscam capacitar os profissionais para aplicar na prática da NR-12 e proceder para tornar uma máquina segura, contribuindo para a qualidade de vida dos envolvidos e o controle de perdas. A metodologia autônoma, sem tutoria, estimula o desenvolvimento autônomo do aluno, que define o ritmo de aprendizagem.

Roberto do Valle Giuliano, tecnólogo aposentado da Fundacentro, coordena e ministra aulas no curso. Também são docentes Makoto Yokoyama, Ricardo da Silva Moreira, Marcio Liron Damelio, José Amauri Martins, Otto Goernemann e Paulo Norio Umeda.

Conhecimentos fundamentais
O primeiro curso, [Segurança em Máquinas e Equipamentos NR12 – Fundamentos Básicos](#), tem 8h e é estruturado em cinco módulos. As informações trazem conhecimentos preliminares e indispensáveis de segurança que

preparam para o segundo curso sobre redução de riscos:

- Módulo 1: Eletricidade
- Módulo 2: Mecânica
- Módulo 3: Hidráulica
- Módulo 4: Pneumática
- Módulo 5: Normas Técnicas

Máquinas seguras
[Segurança em Máquinas e Equipamentos NR12 – Apreciação e Redução de Risco](#) aprofunda conhecimentos para que o profissional seja capaz de tornar uma máquina segura.

Com carga de 22h, o conteúdo é dividido em seis módulos:

- Módulo 1: Apreciação e Redução de Risco.
- Módulo 2: Segurança em Hidráulica.
- Módulo 3: Segurança em Pneumática.
- Módulo 4: Interface de Segurança.
- Módulo 5: Dispositivos de Segurança.
- Módulo 6: Dispositivos de Intervenção.

Inscrições

As inscrições são contínuas diretamente no site da EV.G. O a-

cesso ao curso fica disponível por 30 dias depois de realizada a inscrição.

Recebem certificado aqueles que concluírem todos os módulos e obtiverem nota mínima de 60 pontos nas atividades.

Trabalho seguro

Contribuir para que o trabalho ocorra de forma segura e saudável é possível por meio de diversas formas e diferentes ações. Democratizar conhecimentos em Saúde e Segurança no Trabalho (SST) e fazer com alcancem o maior número possível de pessoas é uma delas.

"Universidade A Voz do Sesmt"

Com Alfredo Luiz

Todo Sábado 8 às 9 horas

<https://l.radios.com.br/r/11332>
@despertarmentaleespiritual

Por isso a educação a distância (EaD) se mostra uma ferramenta de impacto positivo, pois permite que qualquer pessoa conectada à internet possa acessar cursos de qualquer lugar do país e do mundo.

São 12 cursos EaD gratuitos em diversos temas relacionados à SST em diferentes ramos de atividades, todos elaborados por especialistas da Fundacentro.

Alguns estão disponíveis na plataforma da EV.G, responsável pela administração e emissão de certificados. Outros estão na plataforma Moodle da Fundacentro, que, neste caso, fica responsável pelos certificados.

Texto:

Karina Penariol Sanches

Norminha 899

A Ética Melancia e a Segurança

Norminha 899, 27/08/2026
Por Adilson Monteiro

A Ética costuma ser amplamente defendida enquanto não entra em conflito com metas, bônus, crescimento ou reconhecimento.

Na maioria das grandes empresas investem muito tempo e recursos na construção de códigos de conduta, treinamentos obrigatórios e campanhas internas sobre integridade na conduta de seus trabalhadores(as), o que é necessário para sua sustentabilidade. Contudo quando um ganho significativo ou até uma saída de crise, especialmente a financeira, a ética é colocada em teste de validação.

Assim, a ética deixa de ser um discurso institucional e passa a ser uma escolha seletiva. Esses desvios costumam surgir por meio da racionalização prática. Alguém argumenta que a situação é excepcional e os riscos são relativos, não pela ciência da Segurança, mas sim, como um viés de confirmação para adotar soluções que atendam o imediato das necessidades do líder, setor ou até do Negócio.

Essa degradação da Ética aplicada na Segurança não acontece de um momento para outro; existem sinais de que está se desmoronando ao longo do tempo, tais como:

“Indicadores Melancia”, ou seja, existe uma pressão para não reportar acidentes reportáveis e até um esforço enorme da liderança para classificá-los como “troca de atividade” (não altera taxas de acidentes com afastamento), deixando assim estas taxas “verdes”, mas na realidade são “vermelhas” na urgência do tratamento, infelizmente, não tratadas seriamente;

Descumprimento de procedimentos como desvio normalizado, ou seja, todos sabem que uma prática está fora do procedimento e gera riscos já foram tratados no procedimento, mas fatores como custo, prazo, desconhecimento etc. normalizam esta prática como tácita por todos, inclusive com anuência do time da Segurança, ao limite de quando acidente aconteça;

Segurança tratada como burocracia, ou seja, a equipe de Segurança é apartada das decisões da liderança por entendimento da liderança que ela prejudica produtividade, lucratividade



e agilidade da empresa e assim relega seu trabalho somente à aplicabilidade da normas legais estritas sem análise de contexto ou dos riscos amplos;

Não é com somente com treinamentos ou campanhas sobre Ética para que esta situação se transforme: é necessário que a alta liderança “entre em campo” com fala e ações que demonstrem que os valores da empresa estão vivos. No caso da Segurança, o questionamento de indicadores em relação ao que é visto na operação, segurança psicológica para ouvir trabalhadores(as) sobre sua opinião sobre a Segurança, exemplos práticos e visíveis de ações a favor da prevenção independentemente dos resultados imediatos que a degradam, entre outras ações, são que criam credibilidade e por conseguinte mudança da cultura empresarial a favor da prevenção.



Adilson Monteiro

★ Livro HOP — Desempenho Humano e Organizacional • Pessoas • Liderança • Processo.

Nelpa Editora

<https://lnkd.in/d3ChX-Sx>

Amazon

<https://a.co/d/ffxmxke>

Norminha 899

"Universidade A Voz do Sesmt"

Com Alfredo Luiz

Todo Sábado 8 às 9 horas

<https://l.radios.com.br/r/11332>
@despertarmentaleespiritual

Podcast 100% No Alvo
Com Engº Douglas Hakini

<https://www.youtube.com/@podcast100percentonoalvo>

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

www.rosinaldoramos.adv.br
advocaciariosinaldoramos

Presidente Prudente - SP
Rua Joaquim Nabuco, 1507 - Vl. São Jorge
☎ 18 3903-1046 ☎ 18 99742-4659
✉ contato@rosinaldoramos.adv.br

Presidente Epitácio - SP
Rua Cuiabá, 3-82 - Centro
☎ 18 3281-4342 ☎ 18 99637-9315
✉ contatoepitacio@rosinaldoramos.adv.br

Lucélia - SP
Av. Internacional, 1340 - Centro
☎ 18 3551-1002 ☎ 18 99809-2880
✉ escritoriolucelia@rosinaldoramos.adv.br

Osvaldo Cruz - SP
Rua Ricardo Pontiano, 477 - Centro
☎ 18 3528-1146 ☎ 18 99730-7018
✉ contatoosvaldocruz@rosinaldoramos.adv.br

Distrações operacionais resultando em perda de consciência situacional necessária

Norminha 899,
27/08/2026

Colisão em 19 de julho de 2024, no canal de navegação de Houston entre o navio graneleiro Yangze 7 e o rebocador Miss Peggy, quando o rebocador inclinou para estibordo após ser atingido e, posteriormente, emborcou, afundando, causando a morte de um tripulante.

Uma longa conversa pessoal ao celular de um trabalhador marítimo, o prático, em navio de Houston e múltiplas falhas em manter vigilância adequada, levaram à colisão fatal em 2024 entre o navio graneleiro Yangze 7 e o rebocador Miss Peggy no canal de navegação de Houston, de acordo com a investigação recentemente divulgada pelo Conselho Nacional de Segurança nos Transportes (NTSB).

A colisão ocorrida em 19 de julho de 2024, perto de Lynchburg, Texas, fez com que o rebocador Miss Peggy virasse e afundasse com cinco tripulantes a bordo, quando quatro marinheiros foram resgatados por uma embarcação próxima, enquanto o quinto foi encontrado morto posteriormente dentro dos destroços. Um tripulante sofreu ferimentos graves, outro sofreu ferimentos leves e uma quantidade indeterminada de óleo foi derramada na água. O custo com danos ambientais e limpeza totalizaram cerca de US\$ 3,7 milhões, enquanto o graneleiro Yangze 7 saiu ileso.

Na investigação, constatou-se que o piloto de Houston, que pilotava o navio graneleiro Yangze 7, de 656 pés, estava em uma ligação telefônica não operacional com outro piloto durante os 39 minutos que antecederam a colisão. Embora a ligação tenha terminado pouco antes de dois minutos do impacto, os investigadores concluíram que ela distraiu o piloto o suficiente para que ele perdesse a noção da embarcação rebocadora à sua frente.

A investigação também apurou que a equipe de comando da ponte do Yangze 7 não interveio, apesar de ter percebido que o piloto estava envolvido em conversas pessoais, o que reflete uma gestão ineficaz dos recursos da ponte. Pelo menos um oficial relatou aos investigadores que estava “com muito medo” porque o piloto conversava por meio de um fone de ouvido Bluetooth, enquanto dava ordens ao leme e que a conversa não tinha relação nenhuma com a navegação ou a operação da embarcação.

O Capitão do rebocador Miss Peggy, também falhou em manter uma vigilância adequada e não detectou o navio graneleiro e não se aproximando pela popa. Enquanto isso, a equipe de navegação do Yangze 7 só avisou o rebocador quando ele estava a menos de um comprimento de navio à frente. Assim, os investigadores concluíram que as partes envolvidas, como o prático, a equipe de navegação do navio e o capitão do rebocador, perderam a noção da situação por não manterem uma vigilância adequada.

Segundo a investigação, por não haver nenhuma política que proibisse o uso de dispositivos eletrônicos pessoais por pilotos para fins não operacionais, enquanto pilotavam embarcações, normalizou-se a prática, aumentando os riscos à segurança das embarcações e das tripulações. Logo, a Guarda Costeira dos Estados Unidos da América do (EUA) foi orientada à proibição do uso não operacional de dispositivos eletrônicos pessoais por qualquer pessoa que esteja pilotando embarcações em vias navegáveis dos EUA. Também foi solicitado à Associação Americana de Práticos (American Pilot's Association) que desenvolva diretrizes proibindo tal uso por práticos que estejam navegando ativamente em embarcações e incentive os membros das associações a adotarem regras semelhantes.



Relatório marítimo destaca um padrão mais amplo de acidentes marítimos relacionados à distração, quando de acordo com as investigações, as distrações causadas por dispositivos eletrônicos pessoais foi identificada como um fator contribuinte ou a causa provável em pelo menos 10 acidentes marítimos entre 2009 e 2024, resultando em três mortes e 45 feridos.

Foi confirmado que o prático de Houston, que pilotava o navio graneleiro Yangze 7, durante a sua entrada no canal de navegação de Houston, não manteve uma vigilância adequada da situação, por estar distraído pelo uso prolongado de um celular inoperante. Essa distração o impediu de detectar a presença do rebocador Miss Peggy. Também o capitão do rebocador Miss Peg,

que se aproximava pelo canal de navegação de Houston, não manteve vigilância adequada durante a navegação, o que o impediu de detectar o Yangze 7, quando este se aproximou pela popa. Da mesma forma, a equipe de bordo do Yangze 7 também não manteve uma vigilância adequada, e só detectou o Miss Peggy quando estava menos de um comprimento de navio à frente.

A equipe de comando da ponte do Yangze 7, conseguia ouvir o piloto falando ao celular, e pelo menos um membro da equipe sabia que as ligações do piloto não eram de natureza operacional e sim pessoal. No entanto, nenhum dos tripulantes manifestou preocupação com o uso do celular pelo piloto. Inclusive foi constatado que, se o tivessem feito, o piloto poderia ter sido incentivado a encerrar a ligação, permitindo que ele concentrasse sua atenção nas tarefas operacionais. A omissão da equipe de comando da ponte do Yangze 7 em expressar preocupação com o uso do celular pelo piloto refletiu uma gestão ineficaz dos recursos da ponte.

Logo, diante de toda a investigação, a conclusão da causa provável da colisão entre o navio graneleiro Yangze 7 e o rebocador Miss Peggy, foi a perda de consciência situacional do prático de Houston, da equipe de navegação e do capitão do rebocador Miss Peggy, devido à falha em manter uma vigilância adequada e oportuna.



Assim, o naufrágio do rebocador Miss Peggy, veja imagem acima, que afundou após colisão com o graneleiro Yangze 7 no Houston Ship Channel em 19 de julho de 2024, gerou um prejuízo financeiro estimado em US\$ 3,7 milhões em danos materiais e custo de limpeza de óleo derramado, além de pesadas consequências humanas com fatalidades e ações judiciais. O impacto humano e legal se resume nas vítimas, quando um tripulante (deckhand) faleceu preso aos destroços e outros sofreram ferimentos graves e leves; nos processos judiciais, quando familiares e tripulantes feridos ajuizaram ações por negligência marítima, buscando reparações de despesas associadas à operação do

navio e do rebocador.

A causa determinada pela National Transportation Safety Board-NTSB, apresenta relatório final apontando para a distração por uso prolongado de celular por parte do piloto do navio graneleiro Yangze 7 e falha de vigilância mútua.

Uma outra intercorrência marítima no mesmo ano de 2024, em 14 de outubro, o petroleiro Platinos, de 250 metros (820 pés), deixando o cais da Martinez Refining Company no estreito de Carquinez, por volta das 4h e 12m, horário local, vindo a popa de bombordo da embarcação colidir com uma estrutura de concreto que servia de defesa e quebramar, causando danos totais superiores a US\$ 500.000,00 sem relatos de feridos ou poluição ambiental.

Segundo investigações, esta ocorrência foi causada pelo piloto ter invertido erroneamente as posições de dois rebocadores auxiliares em seu cartão de referência e, em seguida, ter emitido comandos destinados a um rebocador para o outro.

A manobra em si foi rotineira. Dois rebocadores foram posicionados a estibordo do navio-tanque, um à proa e outro à popa, para ajudar a puxar a embarcação para fora do cais, contrariando uma corrente de vazante de aproximadamente 1.9 nós. O plano do prático previa que a popa fosse puxada mais rapidamente que a proa para contrariar a corrente e ultrapassar o cais em segurança. Em vez disso, os comandos de tração invertidos tiveram o efeito oposto, quando a proa foi rapidamente puxada para longe do cais, fazendo com que a popa do navio se movesse em direção ao cais, o que acabou por levar à colisão.

Evidências do gravador de dados de viagem mostram que a situação se deteriorou rapidamente. Apenas segundos depois de o prático ordenar um aumento na tração do que ele acreditava ser o rebocador de popa, a popa da embarcação percorreu a distância restante e colidiu com a mureta do cais.

O Comandante reconheceu o risco iminente e avisou ao prático de que a popa estava “muito perto”, aproximadamente 30 segundos antes do impacto, mas, a essa altura, a janela para corrigir a manobra já havia se fechado.

A investigação concluiu que não havia medidas práticas que a equipe de navegação pudesse ter tomado naquele momento pa

ra evitar o contato, principalmente devido à confusão sobre as posições dos rebocadores e à visibilidade limitada na escuridão da madrugada.

Durante as investigações, não foram encontrados problemas mecânicos na embarcação ou nos rebocadores, e as condições meteorológicas eram favoráveis, quando foi concentrado o foco nos fatores humanos, sendo descrito o erro como clássico “deslize ou lapsos” durante uma tarefa de rotina.

O piloto, que tinha mais de três décadas de experiência e conhecia muito bem o cais, havia anotado incorretamente as posições dos rebocadores em um cartão de rádio portátil usados para consulta rápida durante as manobras a partir da asa da ponte. Esse erro levou a uma concepção errônea de como o navio responderia aos comandos dos rebocadores.

Os danos ao Platanos incluíram uma penetração no casco acima da linha d'água, atingindo o espaço vazio da casa de bombas, além da deformação e rachaduras ao longo do lado de bombordo. Os danos ao cais consistiram em lascamento do concreto e rachaduras estruturais no sistema de defesa e quebramar.

Este texto deverá despertar uma alerta aos trabalhadores profissionais de todos os níveis e segmentos para que observem, em tempo hábil, a possibilidade da perda de consciência situacional durante suas atividades técnicas operacionais, com grandes probabilidades de fracassos.

Jorge Gomes – Comendador SST 2022 –Pós graduado em Psicologia Organizacional e do Trabalho e estudioso do comportamento humanos

Norminha 899

VOCÊ MAIS SEGURO COM

EPI.com

Equipamento de Segurança

Q R. BRASIL, 177 - SÃO JOÃO ARACATUBA - SP

(051) 3608-3003 @EPI.COMARACATUBA

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

Seconci DF: trabalhadores da construção concluem ciclo de alfabetização e ensino fundamental dentro de canteiro de obras



Norminha 899, 27/08/2026

Agosto, mês em que é celebrado o Dia do Estudante (11/8), ficará marcado na vida de 14 trabalhadores da construção civil. Na última sexta-feira (21/8), eles participaram da cerimônia de formatura do Programa de Alfabetização do Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Seconci-DF), realizada no canteiro de obras da CONBRAL, no Guará II, em Brasília. A solenidade marcou a conclusão de mais uma etapa de aprendizagem conciliada à rotina profissional.

A iniciativa integra o trabalho desenvolvido pelo Seconci-DF para ampliar o acesso à educação entre os profissionais da construção civil. As aulas acontecem dentro dos próprios canteiros, facilitando a participação dos trabalhadores e aproximando o processo de aprendizagem da realidade de quem passa boa parte do dia no ambiente de obras.

A escolha de agosto para celebrar a conclusão desse ciclo ganha um significado especial justamente por coincidir com o mês dedicado aos estudantes. Para os trabalhadores da CONBRAL, a data representa a oportunidade de reconhecer o esforço de quem divide o tempo entre as atividades profissionais e a sala de aula e decidiu investir na própria formação.

“Concluir os estudos enquanto se concilia uma rotina de trabalho é uma demonstração de determinação e de que nunca é tarde para buscar novos conhecimentos. Só a educação pode transformar o país, pode transformar a alma de cada um. É indiscutível uma análise que é a educação o grande início de qualquer transformação no ser humano. Qualquer tipo de superação passa por um processo educativo”, diz Geórgia Grace, Gerente

Geral do Seconci-DF.

Para a CONBRAL, oferecer condições para que os trabalhadores possam estudar durante a jornada de trabalho também faz parte de uma visão de valorização das pessoas que constroem os empreendimentos. “Acreditamos que investir nos nossos colaboradores é tão importante quanto investir na própria obra. Criar condições para que possam estudar, adquirir novos conhecimentos e avançar em sua formação é uma forma de reconhecer o valor de cada profissional.”, afirma Paulo Muniz, diretor da CONBRAL. “Essa formatura representa uma conquista para eles e para toda a nossa empresa. Só a educação pode mudar o país. Que esta conquista para os nossos operários sirva de exemplo para muitos outros colaboradores”, finaliza.

Educação que transforma

O pedreiro Erasmo Carlos Souza Coelho, de 57 anos, foi um dos trabalhadores que concluiu mais uma etapa dos estudos dentro do canteiro de obras. Ele conta que, no início, teve muita dificuldade, mas que a experiência foi transformadora. “Quando surgiu essa oportunidade de estudar, eu soube aproveitar. Espero continuar com os meus estudos daqui para frente”, conta.

Outro trabalhador que também concluiu os estudos foi Pedro Antônio Oliveira Filho, de 51 anos, que trabalha na área da limpeza. Quando iniciou na escola, sua principal dificuldade era com a escrita, mas, com a ajuda das aulas, já conseguiu aperfeiçoar a habilidade. “É muito bom você trabalhar em um lugar que oferece esse tipo de oportunidade. A professora tem muita paciência com a gente e, graças a ela, estou conseguindo superar as dificuldades que eu tinha, que eram principalmente de trocar uma letra por outra”.

A professora Vera Lúcia da Sil-

va acompanhou de perto cada etapa do processo de aprendizagem dos trabalhadores e celebrou com eles a conquista. Para ela, o momento da formatura também representa o resultado da dedicação dos alunos, que conciliam as aulas com a rotina de trabalho pesado no canteiro de obras. “Eu estou muito realizada e fico muito feliz por eles, pela vontade que eles têm de aprender, porque não é fácil, principalmente para eles que trabalham pesado. Mesmo com os problemas do dia a dia, eles esquecem de tudo dentro da sala de aula. A gente brinca, a gente se diverte e aprende também”, afirma.

Ao longo das aulas, a professora viu de perto a evolução dos alunos, especialmente no aprendizado da leitura e da escrita. Segundo ela, alguns chegaram à escola conhecendo as letras, mas ainda sem conseguir ler, e foram avançando aos poucos, com exercícios e incentivo. “Eles aprenderam muito. Eu percebo que na parte de matemática eles entendem mais rápido, acredito que pelo o dia a dia, de precisar pagar uma conta ou resolver outras coisas”, conta. “O português é um pouco mais devagar, mas muitos deles já melhoraram bastante a leitura e a escrita. É um trabalho diário em que eles vão se superando a cada dia”.

Podcast 100% No Alvo
Com Engº Douglas Hakini
<https://www.youtube.com/@podcast100porcentonoalvo>

Educação nos canteiros de obras

Em 2024, de acordo com levantamento da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), 34% dos trabalhadores entrevistados no estudo sobre o perfil da mão de obra da construção civil possuem o Ensino Fundamental incompleto, enquanto 2% são analfabetos. Nesse cenário, levar a educação para dentro do canteiro representa uma alternativa concreta para ampliar a escolaridade e criar novas oportunidades para os profissionais.

Desde o início da década de 1990, mais de 13,5 mil trabalhadores de empresas parceiras do Seconci-DF já tiveram acesso às classes de alfabetização e aos segmentos do Ensino Fundamental oferecidos pela entidade.

Norminha 899



CPRT debate qualificação profissional do setor da construção no Concrete Show

Norminha 899, 27/08/2026

A falta de mão de obra qualificada é um dos desafios para ampliar a adoção de novas tecnologias e sistemas construtivos no setor. Esse será um dos temas debatidos pelo vice-presidente de política de relações trabalhistas da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), David Fratel, durante a 17ª edição do Concrete Show, que acontece de 25 a 27 de agosto, em São Paulo.

Fratel participa, nesta quinta-feira (27), das 10h às 11h15, do painel “Canteiro Fluido e Mão de Obra Qualificada: A Transição dos Métodos Tradicionais para a Gestão de Sistemas Construtivos”. A discussão vai abordar a relação entre a adoção de novos métodos construtivos e a preparação dos profissionais para trabalhar com tecnologias, sistemas e processos mais industrializados.

Para Fratel, a transformação tecnológica do setor precisa ser

acompanhada pela qualificação dos trabalhadores. “Não adianta trazer para a obra o concreto mais tecnológico ou o sistema pré-fabricado de última geração se a nossa mão de obra não estiver preparada para operar essa transformação”, afirma.

O vice-presidente da CBIC também vai apresentar a experiência do Movimento das Trilhas Profissionais, iniciativa que busca organizar e valorizar as carreiras da construção por meio da padronização de nomenclaturas, qualificação e certificação profissional. “O elo que realmente sustenta a industrialização do nosso setor é a conexão entre tecnologia, qualificação, produtividade e capital humano”, destaca Fratel.

A 17ª edição do Concrete Show vai reunir mais de 26 mil profissionais e 450 marcas. A programação inclui sistemas construtivos, novas tecnologias, equipamentos e aplicações do concreto, além de oportunidades para acompanhar as transformações.

Norminha 899



A MISSÃO É SUA.
A PROTEÇÃO É NOSSA!

- Palmilha de construção resistente à perfuração.
- Forração com tecnologia Outlast®. Tudo para gerenciamento de calor e umidade. Absorve, armazena e libera calor para conforto ideal.
- Sistema V-PROTECTOR, barra antirforção.
- Sola antiderrapante, projetado para suportar altas temperaturas.
- Sistema de sola rápida com borda de calcanhar para saída da bota.
- Bolsas para colocação de utensílios auxiliares.
- Tecnologia Sanitized, tecido bactericida.
- Puxador para calce e transporte.

CA: 49.001
TAMANHOS: 33 ao 48

NORMAS TÉCNICAS:

- BS EN 15090
- ISO 20346



DISPONÍVEL À PRONTA ENTREGA!

Enquanto durarem os estoques.

E TEM MUITO MAIS PARA QUEM PROTEGE VIDAS!

Conheça também nossas linhas de combate a incêndio estrutural e florestal.



JGB   (61) 98967-5270
Inovação para proteção à vida **jgbequipamentos**

Animaseg pede ao MTE revisão da exigência de CA do EPI por unidade fabril



Norminha 899,
27/08/2026
Por Animaseg

A Animaseg protocolou, na última quinta-feira (20), ofício dirigido ao ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, solicitando a revisão da exigência de Certificado de Aprovação (CA) por unidade fabril para Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O documento foi entregue pessoalmente pelo vice-presidente da entidade, Joaquim José Camilo, durante evento promovido pelo Sindicato das Indústrias de Calçados de Franca (SindiFranca), em Franca (SP).

Segundo a Animaseg, a exigência, prevista na Portaria 672/2021 do MTE e em atualizações posteriores, determina a certificação por unidade fabril mesmo quando se trata do mesmo produto fabricado pela mesma empresa em diferentes unidades. A entidade defende a retomada do entendimento anterior, aplicado desde 1978, segundo o qual um único CA seria suficiente para o mesmo EPI, independentemente da unidade responsável pela fabricação.

A entidade defende a retomada do entendimento anterior, aplica do desde 1978, segundo o qual um único CA seria suficiente para o mesmo EPI, independentemente da unidade responsável pela fabricação. Para a Associação, a mudança não traz ganho técnico proporcional, uma vez que os Organismos Certificadores (OCPs) já auditam as diferentes unidades da empresa.

Caso Estival ilustra impacto da regra

Durante a plenária do SindiFranca, Camilo utilizou o caso da Estival, fabricante de calçados de segurança de Franca, para ilustrar o impacto da exigência.

De acordo com o executivo, uma bota com biqueira, identificada pelo CA 13.400 e produzida

em três unidades fabris da empresa, passa a demandar três certificações distintas, uma para cada unidade.

“A empresa terá de fazer uma certificação individual para aquele mesmo produto três vezes”, afirmou Camilo.

Segundo ele, trata-se do mesmo produto e do mesmo processo de fabricação, com a diferença apenas do CNPJ da unidade de produtiva.

Camilo também apontou possíveis dificuldades para a fiscalização. Segundo o vice-presidente, profissionais acostumados a determinado modelo e número de CA podem encontrar outra numeração para o mesmo produto quando ele é fabricado em uma unidade diferente da empresa.

Custos e competitividade

No documento encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a Animaseg afirma

que a exigência de certificação por unidade fabril tem provocado “insegurança jurídica, aumento de custos operacionais, entraves no comércio” e riscos à competitividade da indústria nacional. A entidade também relaciona a medida a possíveis impactos sobre o emprego e a expansão de unidades fabris no Brasil.

A entidade sustenta ainda que a qualidade dos EPIs já é assegurada pelo processo de certificação realizado pelos OCPs, que, segundo o ofício, auditam todas as unidades da empresa. Na avaliação da Animaseg, a exigência de certificados distintos para um mesmo produto acrescenta burocracia ao processo sem correspondente ganho técnico.

Pedido ao Ministério

Assinado pelo presidente da Animaseg, João Altair dos Santos, o ofício solicita formalmente ao ministro do Trabalho e Emprego “a retomada do entendimento anterior, válido desde 1978, que reconhece um único Certificado de Aprovação (CA) para o mesmo EPI, independentemente da unidade de fabricação”.

A entidade também se colocou à disposição do MTE para apresentar informações adicionais sobre os impactos da exigência para o setor.

Leia na íntegra: Ofício MTE-Certificação de EPIs-Ago2026

São Paulo, 20 de agosto de 2026
N/Ref: 200826

Ao
Excelentíssimo Sr. Luiz Marinho de Araújo Neto
DD. Ministro do Trabalho e Emprego

Ref.: Certificação de EPIs – Impactos na Indústria Nacional

Exmo. Sr. Ministro

Vimos, por meio desta, solicitar a atenção de Vossa Excelência para um tema que vem preocupando fortemente o setor de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Trata-se da exigência, contida na Portaria 672/2021 do MTE e atualizações posteriores, de certificação por unidade fabril – mesmo quando se trata de um mesmo produto fabricado por uma mesma empresa em filiais diferentes.

Essa interpretação tem gerado insegurança jurídica, aumento de custos operacionais, entraves no comércio e sérios riscos para a competitividade da indústria nacional, além de impactar negativamente o emprego e a expansão de unidades fabris no Brasil.

A qualidade dos EPIs já é plenamente garantida pelos Organismos Certificadores (OCPs), que auditam todas as unidades da empresa. A exigência atual apenas burocratiza o processo e penaliza quem gera emprego e renda.

Diante disso, solicitamos a retomada do entendimento anterior, válido desde 1978, que reconhece um único Certificado de Aprovação (CA) para o mesmo EPI, independentemente da unidade de fabricação.

Estamos à disposição para apresentar mais informações e reforçar os impactos práticos dessa medida.

Atenciosamente,

João Altair dos Santos
Presidente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL
DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO

Rua Avanhandava, 126 - 2º andar - Centro
São Paulo / SP - CEP 01306-901
55 11 5058-5556 /animaseg@animaseg.com.br

Visite nosso site e mídias sociais
animaseg.com.br



Prefeitura de Esperança Realiza a Semana SIPAT

Norminha 899,
27/08/2026

A Prefeitura de Esperança, na Paraíba, através da Secretaria de Administração, do SESPSE e da CIPA, organizou a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho). Este evento anual, obrigatório e regulamentado pela Norma Regulamentadora NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, tem como objetivo conscientizar os colaboradores sobre segurança, saúde ocupacional e prevenção de acidentes.



O evento ocorreu de 17 a 21 de agosto e teve como tema "Saúde Mental e Bem-Estar no Trabalho". Foi uma semana dedicada a todos os servidores das secretarias de Obras, Agricultura, Educação, Saúde e Administração. Para abordar essa temática, a prefeitura contou com a presença de profissionais capacitados, como psicólogos, que estavam disponíveis a cada dia do evento para trabalhar a saúde mental e o bem-estar de todos.



No encerramento, a cantora, professora e educadora física Karla Danielle encantou e emocionou todos os trabalhadores e



e trabalhadoras com uma profunda reflexão sobre vida, trabalho, amor e fé.

A SIPAT foi um sucesso absoluto, com exposições das ações da CIPA, brindes, dinâmicas e muita conscientização. O secretário de Administração, Leandro Diniz, esteve presente todos os dias, fortalecendo e apoiando o evento. Ele também destacou a importância da parceria entre o SESPSE, a CIPA e todas as secretarias que se empenharam para a realização dessa semana tão significativa para os trabalhadores e todos que compõem a Prefeitura de Esperança.



Norminha 899

VOCÊ MAIS
SEGURO COM

EPI.com

Equipamento de Segurança

9 R. BRASIL, 177 - SÃO JOÃO ARAÇATUBA - SP
(11) 3608-3003 @EPI.COM.ARAÇATUBA

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

Revisão da NR 4 exige nova estratégia de gestão e pode elevar custos para o varejo



Norminha 899, 27/08/2026
Por Sincovaga

A revisão da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4), que estabelece critérios para o dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), poderá provocar mudanças significativas na estrutura e nos custos das empresas do varejo. O tema foi discutido na palestra “A revisão da NR-4 e seus possíveis impactos jurídicos para o Varejo”, promovida pelo Sincovaga-SP, por meio do Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho, com apresentação da advogada Vanessa Sapiência, membro do Comitê e diretora de Compliance e de Novos Negócios do Pellegrina e Monteiro Advogados.

Segundo a especialista, a revisão representa uma mudança de paradigma ao aproximar a classificação de risco da realidade das empresas. “O objetivo nesta reformulação foi modernizar a norma, trazer a saúde e segurança do trabalho para o centro da gestão estratégica das empresas e trazer também um olhar mais próximo da realidade acidentária”, afirmou Vanessa.

Um dos principais pontos de atenção para o varejo é a possibilidade de migração do grau de risco 2 (GR2) para o grau de risco 3 (GR3). A nova metodologia considera indicadores de acidentalidade, além da atividade econômica e do número de trabalhadores. Para o setor, características como alta intensidade operacional, jornadas extensas, grande contingente de empregados, múltiplas unidades, movimentação de cargas, atividades repetitivas e interação constante com o público podem influenciar essa classificação.

A alteração poderá representar aumento expressivo da carga tributária. Conforme a apresentação, o RAT, atualmente associada

do ao grau de risco 2, pode chegar a até 6% da folha no grau de risco 3, dependendo do FAP. Em uma simulação com uma empresa varejista de mil empregados, foi estimado aumento mínimo de 50% no custo, chegando a até R\$ 281 mil adicionais.

Gestão integrada

Para a Dra. Vanessa, entretanto, o impacto da revisão não deve ser analisado apenas sob a ótica tributária. A segurança e saúde do trabalho passam a ocupar uma posição estratégica na governança corporativa. “As empresas têm uma oportunidade de ouro, de fazer a diferença, olhar para a sustentabilidade do negócio de forma qualitativa, cuidando do ambiente laboral”, afirmou. Segundo ela, essa visão deve alcançar trabalhadores, terceiros, parceiros e até clientes que circulem nos estabelecimentos.

A advogada também ressaltou que a responsabilidade pela gestão dos riscos não pode ficar restrita ao SESMT. “A empresa deve estar irmanada, com uma visão multidisciplinar, envolvendo RH, SESMT, Jurídico, Compliance, liderança e demais áreas trabalhando de forma coordenada”, orientou.

A especialista enfatizou que a prevenção deve ser acompanhada por evidências e registros. “A informação é poder. Se temos informação, conseguimos fazer cessar determinada prática, minimizar os riscos e ter um ambiente mais saudável”, afirmou.

Riscos psicossociais também entram na equação

Outro ponto destacado foi a relação entre a revisão da NR-4 e a gestão dos riscos psicossociais. Afastamentos relacionados a burnout, assédio e outros agravos podem repercutir nos indicadores de acidentalidade e, consequentemente, nos custos e na exposição jurídica das empresas.

Nesse cenário, a Dra. Vanessa

alertou para a necessidade de abandonar uma postura meramente documental e aumentar a diligência empresarial diante dos riscos ocupacionais. “Você tem o dever de ter diligência dentro da sua empresa, fazer um mapeamento, identificar e criar uma forma de ação”, afirmou. E resumiu a mudança de postura necessária: “A era do ‘eu não sabia’ acabou.”

Orientações para o varejo

Como agenda prática de preparação, a advogada recomenda às empresas:

- revisar o enquadramento e avaliar preventivamente os possíveis efeitos da mudança de grau de risco;
- fortalecer o PGR e integrar os fatores de riscos psicossociais à gestão;
- qualificar os dados de acidentalidade e acompanhar o FAP;
- monitorar afastamentos e indicadores relacionados à saúde dos trabalhadores;
- estabelecer políticas e canais efetivos para prevenção e enfrentamento do assédio;
- documentar as medidas adotadas e manter evidências de prevenção e monitoramento;
- promover diálogo com a CIPA e fortalecer a participação das lideranças;
- integrar SESMT, RH, Jurídico, Compliance e área financeira na tomada de decisões;
- acompanhar o processo regulatório e participar das discussões e consultas quando possível.

A Dra. Vanessa reforçou que a revisão da NR-4 ainda está em apreciação, com previsão de análise técnica e deliberação no âmbito tripartite antes de sua formalização. “Diante disso, a recomendação central é antecipação: compreender os possíveis impactos, organizar dados e documentos e começar desde já a estruturar medidas de prevenção e governança”, concluiu.

A palestra é uma iniciativa que

integra as ações permanentes do Comitê de Segurança e Medicina do Trabalho do Sincovaga-SP, que reúne mais de 1,2 mil profissionais do varejo alimentar e conta com o apoio institucional da Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos (ABERGO) e da Associação Brasileira de Empresas de Saúde e Segurança no Trabalho (ABRESST).

O Comitê tem como missão disseminar conhecimento técnico, incentivar boas práticas em saúde ocupacional e contribuir para ambientes de trabalho mais seguros, produtivos e sustentáveis.

Assista a palestra na íntegra: https://www.youtube.com/watch?v=eX5jp6DQZwc&list=PL_kT29C0ldKBa7ZQCpLHocFZaenhZ1jD9&index=2

Mais informações sobre o Comitê e como participar: <https://sincovaga.com.br/comite-de-seguranca-e-medicina-do-trabalho/>

Norminha 899

DNCS 2026 reúne mais de 13 mil pessoas e contabiliza 58,6 mil atendimentos em todo o país

Norminha 899, 27/08/2026

O Dia Nacional da Construção Social (DNCS) 2026 mobilizou trabalhadores da construção civil e seus familiares em diferentes regiões do país. Realizada no dia 22 e 23 de agosto, a iniciativa chegou a mais uma edição promovendo uma programação voltada à saúde, cidadania, educação, lazer e integração, reforçando a valorização dos profissionais que contribuem diariamente para o desenvolvimento do Brasil.

Promovido pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e organizado pela Comissão de Responsabilidade Social (CRS/CBIC), com apoio especial do Seconci Brasil e em parceria com entidades associadas, o DNCS reuniu 13.095 pessoas e registrou 58.644 atendimentos ao longo da programação.

Balanco nacional

O levantamento realizado pelas entidades participantes mostra a dimensão das ações oferecidas durante o DNCS 2026. Ao todo, foram registrados atendimentos gratuitos em diferentes áreas, com destaque para as atividades de lazer e bem-estar,

que contabilizaram 26.061 atendimentos.

A programação também registrou 8.265 atendimentos na área de cidadania, 6.788 em saúde e 5.516 em educação.

Um final de semana dedicado aos trabalhadores

Para o presidente da CBIC, Eduardo Aroeira, o DNCS representa um momento de reconhecimento e valorização dos trabalhadores do setor, considerados fundamentais para o desenvolvimento do país.

“O Dia Nacional é um momento importantíssimo. É o dia que escolhemos para homenagear os trabalhadores da construção, esse grande patrimônio das nossas empresas e do país. São as pessoas que constroem o Brasil”, afirmou.

Segundo Aroeira, a iniciativa também proporciona momentos de convivência e integração entre os trabalhadores e suas famílias.

Integração e valorização

O presidente-executivo da CBIC, Fernando Guedes Ferreira Filho, destacou a participação dos trabalhadores, familiares e empregados na iniciativa e ressaltou a importância de ampliar o alcance do DNCS nos próximos anos.

19 anos de compromisso social

Criado pela CBIC em 2007, o Dia Nacional da Construção Social chega à 19ª edição consolidado como a principal iniciativa de responsabilidade social do setor da construção. Ao longo dos anos, o evento ampliou sua atuação e passou a reunir entidades, empresas, trabalhadores e familiares em uma programação que combina serviços, informação, saúde e lazer.

Leia mais no **CBIC**

Norminha 899



(18) 3644-5473 - Fixo 99117-6952 - Vivo
98131-2390 - Tim 99128-9321 - Claro

CAIO CESAR CACHONI

caioepseg@terra.com.br